



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas
Avenida Dirce Pereira Rosa, 300, Jardim Esperança, Poços de Caldas / MG, CEP 37.713-100 - Fone: (35) 3697-4950

EDITAL Nº55/2020/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

26 de novembro de 2020

NORMAS DO PROCESSO PARA O PLEITO DE COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE - DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS - CAMPUS POÇOS DE CALDAS.

O COLEGIADO DOS CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL MINAS - CAMPUS POÇOS DE CALDAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela resolução 033 de 30 de abril de 2014, torna público as normas que regulamentam o processo de escolha do coordenador de curso técnico de nível médio em Administração subsequente do IFSULDEMINAS Campus Poços de Caldas para um mandato de 02 (dois) anos.

1. DO OBJETO

1.1 Estabelecer o processo eleitoral para escolha do coordenador do curso técnico em Administração - modalidade do IFSULDEMINAS Campus Poços de Caldas para um mandato de 02 (dois) anos.

1.2 O Processo ocorrerá por meio de um pleito eleitoral conduzido pelo Colegiado do Curso, que formará a comissão eleitoral para realização do pleito.

1.3 Os candidatos poderão concorrer à coordenação do curso técnico de nível médio em Administração, modalidade subsequente.

2. DO PROCESSO ELEITORAL

2.1 O Processo Eleitoral é conduzido e por uma comissão eleitoral composta pelos membros Docentes e Discentes do colegiado de curso nomeados em seus pares pelo Presidente do Colegiado da Administração - Campus Poços de Caldas.

2.2 Compete à Comissão Eleitoral:

I - Executar o processo eleitoral, apurar os resultados e encaminhá-los ao Diretor Geral do IFSULDEMINAS Campus Poços de Caldas para as devidas providências administrativas.

II - Elaborar e lavrar a ATA de todo o processo eleitoral e encaminhá-la posteriormente ao Diretor Geral do IFSULDEMINAS Campus Poços de Caldas.

III - Dar publicidade às informações sobre o processo eleitoral em quadro de avisos do campus e no Portal eletrônico do IFSULDEMINAS, após assinada a ATA.

IV - Decidir sobre casos omissos com a Diretoria Geral (DG) e a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE).

3. DOS CANDIDATOS E SUAS INSCRIÇÕES AO PLEITO

3.1 Poderão concorrer à vaga de Coordenador de Curso os docentes que atenderem aos

seguintes requisitos, a saber:

- 3.1.1 Ser servidor docente efetivo do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas;
 - 3.1.2 Ser docente atuante no curso ao qual pretende se candidatar;
 - 3.1.3 Ser docente com regime de trabalho de 40 horas ou 40 horas com dedicação exclusiva;
 - 3.1.4 Ser docente com formação ou especialização na área do curso ao qual pretende se candidatar;
- 3.2 As inscrições dos candidatos serão realizadas entre os dias 30 de novembro e 1 de dezembro, por meio de envio de email para sergio.pedini@ifsuldeminas.edu.br. No email o candidato deve colocar nome completo, email institucional e SIAPE.

4. DOS ELEITORES

- 4.1 São eleitores:
- 4.1.2 Docentes atuantes no curso;
 - 4.1.3 Estudantes que comprovem estar matriculados no curso Técnico em Administração subsequente, por meio de carteirinha estudantil ou declaração de matrícula expedida pela secretaria;
 - 4.1.4 Os Técnicos-Administrativos em Educação do quadro efetivo que desenvolvem atividades ligadas diretamente ao curso: pedagogo, assistente de alunos, assistente social, técnicos em assuntos educacionais que atuem na coordenação de ensino e os técnicos de laboratório de áreas específicas.

5. DO PROCESSO DE ESCOLHA

- 5.1 O voto será:
- I. facultativo;
 - II. secreto, e
 - III. on-line
- 5.2 A votação ocorrerá entre os dias 03/12/2020 e 04/12/2020 pela internet.
- 5.3 A votação ocorrerá somente on-line, quando o sistema ficar disponível.
- 5.4 A votação será feita através do sistema de votações eletrônicas.
- 5.5 A partir das listas fornecidas pelos setores de Recursos Humanos e a secretaria do IFSULDEMINAS, geradas no dia 23/11/2020, e divulgadas pela comissão eleitoral, serão criadas as eleições nos sistemas, uma para cada grupo de eleitores.

6. DOS OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

- 6.1 Compete ao coordenador de curso técnico de nível médio as atribuições a saber:
- 6.1.1 Articular com o grupo de docentes do curso para que se legitime os objetivos propostos no Projeto Pedagógico de Curso;
 - 6.1.2 Representar o curso em eventos promovidos pelas entidades ligadas à área do curso, caso julgue pertinente;
 - 6.1.3 Realizar reuniões periódicas com os docentes do curso, orientando sobre os procedimentos pedagógico-administrativos legais;
 - 6.1.4 Realizar reunião com os docentes com o apoio do Setor Pedagógico e de Assistência ao Educando antes do início de cada período letivo para revisão final dos programas de ensino, repactuação e reeleitura das diretrizes do curso;
 - 6.1.5 Orientar e acompanhar juntamente ao Setor Pedagógico a elaboração dos Planos de Ensino junto ao docente responsável por cada componente curricular de acordo com os projetos pedagógicos de cursos revisando-os e encaminhando-os para a Coordenação de Ensino para aprovação, publicação e arquivamento;
 - 6.1.6 Acompanhar e exigir o cumprimento do calendário letivo;
 - 6.1.7 Proporcionar suporte aos docentes que encontrarem dificuldades didáticas, auxiliando-os em articulação com o Setor Pedagógico para que elas sejam superadas,

prevenindo e erradicando problemas na aprendizagem dos discentes;

6.1.8 Orientar os docentes em relação à indicação e disponibilidade da bibliografia de cada componente curricular no momento da elaboração ou revisão do PPC;

6.1.9 Receber e encaminhar para o setor responsável as listas de aquisições bibliográficas;

6.1.10 Estimular e promover, no decorrer do curso, e juntamente aos demais docentes do curso palestras, seminários, congressos, cursos dentro e fora da instituição, assim como ciclos de debates, entre outros;

6.1.11 Acompanhar e controlar as substituições e trocas de aulas realizadas entre os docentes, assim como supervisionar os pedidos de visitas técnicas, no sentido de organizar a logística das aulas e de repassar aos professores responsáveis os procedimentos que devem ser tomados;

6.1.12 Informar à Coordenação de Ensino, os discentes com excessivo número de faltas que possam comprometer seu rendimento.

6.1.13 Acompanhar, com os docentes, a Secretaria de Registro Escolar (SRE), Setor de Assistência ao Educando e Coordenação de Ensino, a frequência dos estudantes pelo diário de classe, prevenindo os possíveis abandonos do curso;

6.1.14 Assessorar nas atividades de avaliação institucional, auxiliar a aplicação do processo avaliativo bem como repassar à Direção do Campus e a Comissão Própria de Avaliação (CPA), suas observações sobre todos os aspectos que possam contribuir para a melhoria do processo de avaliação e do próprio curso;

6.1.15 Interagir com os coordenadores de outros cursos;

6.1.16 Verificar os documentos referentes às atividades de gestão administrativa, acadêmicas e didático-pedagógicas realizadas no curso, bem como disponibilizar quaisquer documentos elaborados ao longo de uma gestão;

6.1.17 Orientar os estudantes sobre as formas e procedimentos para realização de rematrículas, transferências, aproveitamento, entre outros, conforme regulamentação institucional específica e calendário letivo;

6.1.18 Acompanhar a entrega dos diários de classe do curso, junto com a Secretaria de Registro Acadêmico, encaminhando situações de irregularidade à Coordenação de Ensino, para providência;

6.1.19 Despende especial atenção aos novos docentes do curso com informações sobre o curso, sobre os estudantes e sobre a instituição;

6.1.20 Promover o curso junto à comunidade acadêmica, aos ex-alunos e à comunidade em geral;

6.1.21 Estimular eventos culturais e de lazer para congregar estudantes, docentes e técnico-administrativos;

7. CRONOGRAMA

Evento	Data
Período de inscrição	30/11 a 1/12
Resultado dos candidatos aprovados	2/12
Período de eleição	03/12 a 04/12
Apuração	07/12
Divulgação do resultado	10/12
Indicação do DG (caso necessário)	14/12 a 16/12
Transição entre o coordenador atual e o eleito	17/12 a 21/12
Elaboração da portaria e início do mandato do novo coordenador.	22/12

8. DO ENCERRAMENTO

8.1 Após a apuração dos resultados, será declarado eleito coordenador de curso, o candidato que obtiver maior votação nominal.

8.2 Encerrado o processo eleitoral, O Colegiado de Curso de Administração encaminhará a Ata do Processo Eleitoral com a lista de participantes e o resultado da eleição, especificando o candidato eleito para o Diretor Geral do Campus Poços de Caldas.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mateus dos Santos, DIRETOR - PCS - DDE**, em 26/11/2020 11:51:07.
- **Thiago Caproni Tavares, DIRETOR GERAL - PCS**, em 26/11/2020 11:30:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 106166

Código de Autenticação: 2c346cc1d6



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais